



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PARECER**

**Projeto de Lei nº 14, de 2025**

Aprova o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), autorizando o ingresso do Município de Indianópolis-MG e dá outras providências.

**1 - Do Relatório:**

O Projeto de Lei nº 14, de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Aprova o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), autorizando o ingresso do Município de Indianópolis-MG, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo possibilitar acesso a ampla gama de serviços e programas essenciais que visam otimizar a gestão pública e promover melhorias diretas à população.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 – Da análise de mérito:**

O Projeto apresentado visa fortalecer a eficiência administrativa e ampliar a capacidade de atendimento às demandas locais, representando uma oportunidade estratégica para o Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A medida também demonstra preocupação do Poder Público em possibilitar a ampliação de inúmeras ações já aplicadas como a castração animal, extensão de rede elétrica, aquisição de massa asfáltica para manutenção e transporte de resíduos sólidos.

Conforme análise a justificativa, o consórcio proporciona ganhos significativos, permitindo a redução de custos operacionais e melhoria dos serviços prestados à população. Portanto, há efetiva demonstração quanto ao benefício do mesmo e a sua tramitação acarretará melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

**3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:**

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públícos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 14/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, SMJ.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2025.

Clodoaldo José Borges  
Relator/Vice-presidente

Janizio Moacir Vaz de Resende  
Presidente

Leonardo Alves Vieira  
Membro